



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 12.333, 02 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 3.824.271,93 (Três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2021 e Portaria 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

CORREÇÃO DO DECRETO Nº 12.324 /21, PUBLICADO NO DOE EM 01/06/21;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo – SEMUS**, na forma deste Decreto.

LEIA – SE :

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, na forma deste Decreto.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PGM

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref. Processo n.º 2019/010.687

Rafael Alves de Oliveira, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, DECIDE revogar, nos termos da justificativa anexada no bojo do processo administrativo n.º 2019/010.687, o pregão eletrônico n.º 010/CPL/2019 que tem por objeto prestação de serviço de solução tecnológica (na modalidade licenciamento de *software as a service* que compreenderá implantação, treinamento, desenvolvimento, suporte e manutenção) de inteligência e gestão da informação para automação de procedimentos e tratamento de dados e informações relacionados à execução administrativa e judicial da dívida ativa municipal.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca o candidato aprovado listado abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (RH-SEMAD), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020(caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.333					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS					
Conta Corrente	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
94264-2	03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	129		200.000,00
	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	129		150.000,00
	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	129		106.345,10
94266-9	03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.39	129		1.370,34
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.1.90.04	129		242.532,60
94272-3 109235-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129		430.318,08
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.36	129		200.000,00
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	129		400.000,00
98506-6 99222-4 118940-9 118942-5 118944-1	03.30.01.08.244.5074.2175	3.1.90.04	129		200.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	129		20.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	129		90.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.36	129		50.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	129		55.035,45
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.1.90.04	129		230.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.50.43	129		10.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.30	129		59.874,89
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.36	129		65.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.39	129		185.275,85
94258-8	03.30.01.08.244.5072.1097	3.3.90.39	129		210,36
94262-6	03.30.01.08.243.5053.2117	3.3.90.30	129		10,65
94260-X	03.30.01.08.244.5038.2054	3.3.90.39	129		1.546,46
	03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129		200.000,00
99223-2	03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.30	129		140.000,00
	03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	129		198.627,63
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	156		128.133,99
254-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	156		128.133,99
	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	156		140.000,00
253-0	03.30.01.08.244.5074.2176	3.1.90.04	156		161.856,54
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.50.43	156		10.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.30	156		10.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.36	156		10.000,00
	03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.39	156		10.000,00
Total				0,00	3.824.271,93

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2021 e Portaria 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CARGO	TÉCNICO DE PROCURADORIA
8º	LORRAINE GROSSI BARBOSA

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu). Os documentos deverão ser entregues até 11/06/2021. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral

SEMUG

PORTARIA Nº 012 SEMUG DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da **Ata de registro de preços 007-A/CPL/2021 em nome de Luza Serviços e Comércio Eireli**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniformes para fardamento do Programa Segurança Presente.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Matrícula 34/717574-8

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Matrícula 60/716477-5

ROGER MARQUES DE PAIVA
Matrícula nº 60/717002-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo - SEMUG
Matrícula 34/705996-7

PORTARIA Nº 013 SEMUG DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da **Ata de registro de preços 007-B/CPL/2021 em nome de Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestiário Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniformes para fardamento do Programa Segurança Presente.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Matrícula 34/717574-8

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Matrícula 60/716477-5

ROGER MARQUES DE PAIVA
Matrícula nº 60/717002-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo - SEMUG
Matrícula 34/705996-7

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2021

“Dispõe sobre a **Deliberação do Conselho para a Programação: 330350020210002**, referente à **Emenda Parlamentar Nº 40260004**, emenda destinada ao Município de Nova Iguaçu.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho, a Programação: 330350020210002, referente à Emenda Parlamentar Nº 40260004, emenda destinada ao Município de Nova Iguaçu, para a realização do Programa Mamãe Presente - GND3.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Programação: 330350020210002, referente à Emenda Parlamentar Nº 40260004, emenda destinada ao Município de Nova Iguaçu, para a realização do Programa Mamãe Presente - GND3

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2021

“Dispõe sobre a **Deliberação do Conselho referente à emenda parlamentar destinada a instituição Sociedade Filantrópica São Vicente**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia **01 de junho de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);